



**Consulta pública sobre a prestação do serviço de postos  
públicos no âmbito do serviço universal**

**(Deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM,  
de 18 de Março de 2011)**

***Comentários do Grupo PT***



## COMENTÁRIOS E CONTRIBUTOS DO GRUPO PT

### Nota Introdutória:

O presente documento constitui a pronúncia das empresas do Grupo Portugal Telecom a seguir identificadas (doravante “Grupo PT” ou somente “PT”) quanto ao documento da consulta pública sobre a prestação do serviço de postos públicos no âmbito do serviço universal:

- (a) Portugal Telecom SGPS, S.A. (“PT SGPS”)
- (b) PT Comunicações, S.A. (ou somente “PTC”)
- (c) PT Prime – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A. (“PT Prime”)
- (d) TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A. (“TMN”)

### 1. Comentários genéricos

Analisado o documento de consulta e as opções defendidas pelo ICP-ANACOM quanto ao futuro do Serviço de Postos Públicos enquanto componente do Serviço Universal, consideramos que o ICP-ANACOM traça um retrato adequado do que tem sido a evolução deste serviço na última década, marcada por um declínio acentuado, quer no parque, quer no tráfego, reflexos da indubitável pressão competitiva que o sector móvel exerce sobre o sector fixo e, em particular, sobre o Serviço de Postos Públicos.

Esta tem sido, de resto, uma questão para a qual o Grupo PT tem alertado o ICP-ANACOM por diversas vezes, sendo, por isso, de registar positivamente a sintonia de posições nesta matéria e, em especial, o facto de o Regulador estar, neste momento, disposto a tirar consequências do actual estado competitivo e da muito menor importância relativa dos Postos Públicos, enquanto instrumento essencial para garantir aos cidadãos condições mínimas de acesso aos serviços telefónicos a partir de um local fixo.



A PTC não pode porém deixar de notar que o ICP-ANACOM enquadra a presente consulta no facto de, alegadamente, estar em preparação o processo de designação do(s) prestado-re(s) do serviço universal (PSU). Ora, como a PTC tem repetidamente afirmado, considera-se que a designação do PSU não pode ser feita à margem de uma renegociação do Contrato de Concessão celebrado entre a PTC e o Estado português e da obtenção, no quadro dessa negociação, de uma solução aceitável para ambas as partes. Nestes termos, não pode a PTC aceitar que o processo de designação do PSU, alegadamente em preparação, ocorra com desprezo pelo facto de se encontrar plenamente em vigor, entre a PTC e o Estado, um Contrato de Concessão que tem por objecto, justamente, a prestação do serviço universal pela concessionária. Este é, assim, um aspecto que não pode deixar de enquadrar as respostas do Grupo PT às questões colocadas na consulta pública a que ora se responde.

## **2. Resposta à Questão 1**

Das quatro opções de evolução para o serviço de Postos Públicos colocadas sob consulta pelo ICP-ANACOM, e não obstante possa vir a ser sujeita a ajustes nos termos infra indicados, o Grupo PT considera que a opção 3 será aquela que melhor reflecte a evolução do mercado de Postos Públicos, apresentando níveis de cobertura e características de desempenho, que conciliam a sustentabilidade dos investimentos associados e a resposta às necessidades das populações.

Assim, e atendendo a que a opção 4 não nos parece ser de considerar devido, nomeadamente, à existência de uma franja de clientes relativamente à qual os Postos Públicos continuam a garantir o acesso a comunicações telefónicas (de acordo com o inquérito ao consumo de Comunicações Electrónicas de Dezembro de 2009, 3,9% dos agregados familiares não têm acesso a qualquer serviço telefónico), o Grupo PT entende que, face ao exposto, de entre as 4 opções em consulta, a 3ª é a que mais se coaduna com os critérios de razoabilidade que devem ser considerados para o serviço de Postos Públicos.



### 3. Resposta à Questão 2

Não obstante considerarmos que, de entre as 4 opções em consulta, a 3ª é a mais adequada, sugerimos a adopção de uma opção intermédia alternativa caracterizada pelos seguintes critérios:

	<b>Opção PT</b>
<b>Parque total de postos públicos</b>	12 mil postos
<b>Critérios de dispersão geográfica</b>	1 PP por freguesia (4.260 PP); Mais 1 PP por cada 1.100 habitantes em cada uma das freguesias com mais de 1.000 habitantes (7.490)
<b>Postos públicos em locais de interesse social</b>	2.300 PP distribuídos por aeroportos, estabelecimentos prisionais, estações de metropolitano, hospitais e centros de saúde, terminais ferroviários, terminais rodoviários tribunais e lojas de cidadão que também enquadram os critérios de dispersão geográfica.
<b>Postos públicos adaptados a utilizadores com necessidades especiais</b>	Reforçar este tipo de parque de postos públicos para 600
<b>Postos públicos localizados em espaços exteriores e interiores</b>	73% dos PP não instalados no interior de edifícios que constituem locais de interesse social, devem estar disponíveis durante 24 horas por dia.
<b>Formas de pagamento disponibilizadas</b>	96% dos PP devem aceitar moedas como forma de pagamento (11.500)

Com esta opção, a PT propõe que o parque de postos públicos seja mantido em valores que permitem uma densidade de postos públicos por 1.000 habitantes na ordem de 1,1, situação que, atentas as diferenças entre os vários países europeus, acompanha a actual média europeia sem Portugal (1,32 postos públicos por 1.000 habitantes).

Por outro lado, propõe-se um reforço do parque de postos públicos adaptados a utilizadores com necessidades especiais, bem como um valor de parque de postos públicos em locais de interesse social superior ao associado à opção 3 apresentada a consulta.



Esta proposta insere-se na estratégia defendida pela PTC, em carta remetida ao MOPTC aquando da Consulta Pública sobre Serviço Universal lançada pelo ICP-ANACOM em 2008.

À data, a propósito da necessidade de continuar a incluir o serviço de Postos Públicos no âmbito do Serviço Universal, a PTC referiu o seguinte:

*No que se refere à integração no Serviço Universal de uma oferta de postos públicos, a PT Comunicações considera que, atendendo à disponibilidade alargada de serviços comparáveis, que se verifica actualmente, designadamente ao nível de penetração do serviço telefónico móvel, à redução da utilização dos postos públicos a que crescentemente se tem assistido, e ao carácter persistente do défice deste negócio, a oferta de postos públicos no âmbito do SU deve ser confinada a determinados locais, de especial interesse social (hospitais, prisões, escolas...) sem outras obrigações de cobertura territorial.*

[...]

*Acresce que, mesmo em alguns dos locais referidos na consulta pública, como de especial interesse social (como aeroportos, hotéis, estações de metropolitano), verifica-se uma crescente cobertura por redes wireless, sendo assim previsível uma rápida diminuição do tráfego em postos públicos.*

*O entendimento da PTC é, assim, que não apenas a oferta obrigatória de postos públicos pelo prestador do Serviço Universal deverá ser reduzida em termos quantitativos, como deverão ser identificados de forma restritiva os tipos de locais em que tal oferta deverá ser considerada obrigatória.*

Quanto ao critério associado à localização dos postos públicos, consideramos excessiva e, de algum modo, irrealizável a obrigação de todos os Postos Públicos estarem disponíveis durante 24 horas por dia.

De facto, o aumento do parque de postos públicos localizados em espaços exteriores resultaria num aumento dos custos do Serviço Universal, com o aumento dos custos de reparação deste tipo de parque, mais sujeito a acções de vandalismo.

Assim propomos que estejam disponíveis durante 24 horas por dia cerca de 73% dos Postos Públicos não instalados no interior de edifícios que constituem locais de interesse social. Desta forma, o parque de Postos Públicos disponível 24 horas por dia ainda será superior ao apontado na opção 3 colocada a consulta (6500 PP).



#### **4. Resposta à Questão 3**

Esta questão parte, em certa medida, de um pressuposto que, como foi já referido, a PTC não pode de forma alguma aceitar – a de que o ICP-ANACOM está em condições de lançar um procedimento destinado a seleccionar o prestador de um serviço cuja prestação se encontra concessionado à PTC até 2025.

A PTC não pode assim deixar de reiterar que é parte num Contrato de Concessão de Serviço Público, válido e em vigor, que nos termos desse contrato a prestação do Serviço Universal se lhe encontra concessionada até ao ano 2025 e que a oferta de postos públicos integra o serviço universal estando assim concessionada à PTC até aquela data.

O facto do Estado Português ter sido recentemente condenado num processo de incumprimento relacionado com a designação do prestador do Serviço Universal ou a intenção – legítima - do ICP-ANACOM de procurar reduzir os custos líquidos associados à prestação do serviço de Postos Públicos no âmbito do SU, não afecta, de forma alguma, a validade do Contrato de Concessão, nem de nenhum dos direitos e obrigações que dele resultam para qualquer uma das partes.

O Grupo PT reprova, portanto, iniciativas que visem a prestação futura do Serviço Universal (no todo ou em parte) tomadas à margem da imprescindível renegociação do Contrato de Concessão, e sublinha o imperativo legal de que as partes neste Contrato alcancem um acordo antes que (e de forma a permitir que) o SU passe a ser prestado ao abrigo de um novo regime.

Sem prejuízo do exposto, e tomando como pressuposto um cenário em que a renegociação do Contrato de Concessão já tivesse tido lugar e chegado a bom termo, a PTC considera que as condições em que poderia eventualmente continuar interessada na prestação do serviço de Postos Públicos no âmbito do Serviço Universal não poderiam ser facilmente isoladas ou dissociadas da prestação das restantes componentes do SU devido às economias de escala e de gama envolvidas. Nestes termos, a avaliação de um eventual interesse na oferta de postos públicos no âmbito do serviço universal, não pode de forma alguma ser feita em abstracto, só podendo ser levada a cabo num quadro mais vasto, em que se conheçam as condições de prestação do SU no seu todo.